



*Secretariado Regional*  
**NORTE**

Ref.ª JS/FS/161/12/2016

Porto, 15 de Dezembro de 2016

Exmo. Senhor Presidente  
Conselho de Administração  
C. H. Trás-os Montes e Alto Douro. EPE  
Dr. João Porfírio Carvalho de Oliveira

*Cc. Presidente do CRNOM, Dr. Miguel Guimarães  
Presidente do CD da ARSN, Dr. Pimenta Marinho*

Assunto: **Nomeações para cargos de Direcção e Chefia. Carreira Médica**

Têm-nos chegado queixas de médicos do CHTMAD de não estarem a ser respeitadas as disposições da Carreira Médica respeitantes ao exercício de cargos de Direcção e Chefia, porquanto para alguns cargos estarão a ser nomeados médicos apenas com a Categoria de Assistente

Permitimo-nos recordar a V. Ex.ª que a lei é explícita quanto aos requisitos a que devem obedecer essas nomeações (sublinhado nosso) e que deve ser urgentemente cumprida, repondo-se a legalidade:

**DL 177/2009**

**Artigo 23.º**

**Direcção e chefia**

1 — Os trabalhadores integrados na carreira médica podem exercer funções de direcção, chefia, ou coordenação de departamentos, serviços ou unidades funcionais do Serviço Nacional de Saúde, desde que sejam titulares das categorias de assistente graduado sénior ou, em casos devidamente fundamentados, de assistente graduado.

Na expectativa de que V. Ex.ª dará a melhor das atenções ao acima exposto, queira aceitar as nossas melhores saudações sindicais.

O Secretário Regional do SIM Norte

Jorge Silva